



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 231/22**

**CONSIDERANDO** que, a Lei Federal nº 2.875, de 19 de setembro de 1956 (**Lei das Favelas**) previu, além da concessão de apreciáveis subvenções públicas a diferentes projetos de construção de habitações populares no Brasil, a proibição de qualquer medida de despejo de favelados durante dois anos e a preservação de suas moradias até que viessem a se beneficiar de projetos públicos de construção de habitações populares;

**CONSIDERANDO** que, a favela é definida e mensurada no Brasil, como sendo um assentamento composto de moradias, geralmente inadequadas, em área com deficiência de infraestrutura e melhoramentos públicos, sendo que as construções são feitas sem licença, em terrenos de terceiros ou de propriedade desconhecida;

**CONSIDERANDO** que, em 2012, iniciou-se em nosso Município, o Programa "Votorantim Sem Favelas", por meio do qual, muitas famílias votorantinenses foram beneficiadas, extinguindo-se assim as favelas existentes em Votorantim à época. Mas, infelizmente, desde então, muitas outras famílias carentes vieram para Votorantim, formando novas comunidades em áreas públicas;

**CONSIDERANDO** que, as invasões de áreas públicas e particulares vêm se tornando um problema, não só em nosso Município, mas em todo o Brasil, e na pandemia da Covid-19 esse número aumentou ainda mais, devido ao alto índice de desemprego e pobreza;

**CONSIDERANDO** que, é de interesse público criar programas para cadastro dessas pessoas, para que, dessa forma, consigam adquirir seus imóveis e deixar as ocupações irregulares, que existem atualmente em diversos pontos de nosso Município; e,

**CONSIDERANDO** que, a ocupação irregular não só é um problema habitacional, mas também um problema humanitário, pois, em muitas dessas comunidades há pessoas doentes, crianças e adultos deficientes e idosos que necessitam de um lar digno.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, já realizou ou está realizando algum estudo ou levantamento das famílias em assentamentos irregulares e comunidades formadas em áreas públicas, com o intuito de incluí-las nos programas de habitação do Município?
- b) Em caso positivo, quais as áreas que já foram mapeadas e que foram realizados os cadastros dos moradores?



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Em caso negativo ao item “a”, o que impede tal providência? Qual medida está sendo tomada para controlar o aumento das áreas invadidas, e, quais tipos de ajuda são fornecidas aos moradores dessas áreas?

**Que do deliberado se dê ciência à Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, à Secretaria de Administração; à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, bem como aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”; e,
- Departamento Jornalístico das Rádios: Cruzeiro FM, Band FM; Nova Tropical FM; Ipanema; Cacique AM e FM e Cantate FM.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**